

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

O Prefeito Municipal de Irecê, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários da **Prefeitura Municipal de Irecê**, além da formação de Cadastro de Reserva, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Provas destina-se ao preenchimento de **78 (setenta e oito) vagas** do quadro de cargos públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Irecê, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão para efetivação do Processo Seletivo Simplificado, **nomeada pelo Decreto nº. 521, de 07 de agosto de 2017** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da respectiva homologação, sendo vedada a sua prorrogação.
- 1.4 São requisitos para participar do Processo Seletivo Simplificado:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - b) ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
  - c) ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no item 2.1. do Capítulo II deste Edital;
  - d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
  - e) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - f) não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
  - g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - h) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
  - i) declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa:
- 1.5.1. **Etapa Única**– Prova escrita aplicada para todos os cargos, composta de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo I.
- 1.5.3. Os pontos serão distribuídos conforme disposto no quadro 1.

**Quadro 1\_Distribuição dos pontos**

<b>Cargos</b>	<b>Etapa Única (Prova escrita)</b>
Técnico Agrícola	90
Auxiliar de Consultório Dentário	90
Técnico em Enfermagem	90
Técnico em Laboratório	90
Técnico em Radiologia	90
Assistente Social	90
Bioquímico	90
Enfermeiro	90
Farmacêutico	90
Fisioterapeuta	90
Nutricionista	90
Odontólogo	90
Psicólogo	90
Terapeuta Ocupacional	90
Pedagogo	90
Advogado	90

### **II – DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO.**

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

**Quadro 2 \_ Cargos**

<b>Cargo: Técnico Agrícola (Programas de Assistência Social) - 40h semanais</b>		<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.150,49	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 60,00
<b>Síntese das Atividades:</b> Atender as demandas do Município dentro do Serviço Continuado e sistemático de Assistência Técnica e extensão rural firmando com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia. Fazer acompanhamento técnico às famílias; Desenvolver, aplicar e consolidar, em conjunto com os agricultores familiares beneficiários, soluções técnicas, gerenciais e tecnológicas de sistemas de produção sustentáveis nas unidades produtivas familiar. Apoiar os processos de construção do conhecimento a partir das inovações tecnológicas atualizadas e adequadas a realidade, com vistas a potencializar as experiências concretas desenvolvidas por agricultores e agricultoras em seus agroecossistemas. Realizar atividades de articulação local junto a gestores/as públicos/as, agentes financeiros, instituições de pesquisa e organizações parceiras para aprimorar os processos de produção, fortalecer a organização produtiva e ampliar o acesso a mercados e às políticas públicas para a agricultura familiar. Realizar a sistematização das atividades executadas, bem como a sistematização de experiências que possam subsidiar o processo de construção do conhecimento; Mobilizar e Selecionar os agricultores e/ou agricultoras, bem como emitir laudos para acesso ao Programa Garantia Safra. Apoiar ações de programas de distribuição de animais, sementes, mudas, equipamentos, etc. da SDR ou parceiros que tenham como beneficiário a agricultura familiar. Realizar e sistematizar o diagnóstico comunitário e da unidade de produção familiar, e demais documentos quando necessário. Articular, mobilizar e ministrar atividades coletivas de com vistas a qualificação das famílias acompanhadas. Elaborar Plano Produtivo, Econômico e Ambiental da Unidade de produção familiar, o CEFIR e o planejamento comunitário. Realizar acompanhamento e monitoramento das atividades do Plano Produtivo, Econômico e Ambiental da Unidade de produção familiar e do Plano Comunitário. Articular esforços junto a outros atores sociais (governamentais, não governamentais e/ou empresariais), que possam resultar em oportunidades para a melhoria dos processos e produção, comercialização, gestão da UPF.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Curso técnico específico para área de atuação.			
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Portadores de Deficiência</b>
001	Técnico Agrícola	2	---
<b>Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário (PSF) - 40h semanais</b>		<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 937,00	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 60,00
<b>Síntese das Atividades:</b> Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.), necessários para o trabalho. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à prevenção do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Ensino médio completo.			
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Portadores de Deficiência</b>
002	Auxiliar de consultório dentário	7	---
<b>Cargo: Técnico em Enfermagem (PSF) - 40h semanais</b>		<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.380,00	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 60,00
<b>Síntese das Atividades:</b> Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção. Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico. No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Curso Técnico em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador profissional.			
<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Portadores de Deficiência</b>
003	Técnico em Enfermagem	14	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

<b>Cargo: Técnico em Enfermagem (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 30h semanais</b>		<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.150,49	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 60,00
<b>Síntese das Atividades:</b> prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar à população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento, exercer outras atividades afins.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Curso técnico em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador profissional.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
004	Técnico em Enfermagem	10	---

<b>Cargo: Téc. Laboratório (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais</b>		<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.150,49	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 60,00
<b>Síntese das Atividades:</b> Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; executar outras atribuições afins.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Curso técnico em laboratório, com registro no órgão fiscalizador profissional.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
005	Técnico em Laboratório	2	---

<b>Cargo: Téc. Radiologia (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais</b>		<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.150,49	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 60,00
<b>Síntese das Atividades:</b> Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.			
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Curso técnico em laboratório, com registro no órgão fiscalizador profissional.			
Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
006	Técnico em Radiologia	2	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

<b>Cargo: Assistente Social (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 30h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior completo, formação em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
101	Assistente Social	2	---

<b>Cargo: Assistente Social (Programas de Assistência Social) - 30h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior completo, formação em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
102	Assistente Social	2	---

<b>Cargo: Bioquímico (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Executar tarefas relacionadas com as análises clínicas de substâncias, valendo-se de técnicas específicas; planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos da Farmácia Bioquímica; preparar relatórios, documentos e pareceres de sua área de especialidade; participar de reuniões administrativas e científicas e de equipes multidisciplinares; coordenar o trabalho de realização de exames laboratoriais; orientar os técnicos de laboratório em suas funções de coleta, análise clínica, hematológica e imunológica; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
103	Bioquímico	1	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

<b>Cargo: Enfermeiro (PSF) - 40h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 3.242,29	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
-----------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Coordenar a Equipe; alimentar os sistemas informatizados inerentes; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criança de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Técnicos de Enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
105	Enfermeiro	14	1

<b>Cargo: Enfermeiro (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 30h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 2.450,54	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
106	Enfermeiro	5	---

<b>Cargo: Farmacêutico (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
--------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos; organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; manter coleções de culturas microbianas-padrão; analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas afins.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
107	Farmacêutico	3	---

<b>Cargo: Fisioterapeuta (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 30h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Tratar de lesões, restaurar e conservar a integridade física do paciente. Ajudar a restabelecer deficiências musculares. Recupera dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais. Definir o tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para a recuperação física dele, seja aplicação de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como água, ar, luz, pressão, entre outros.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
108	Fisioterapeuta	2	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

<b>Cargo: Nutricionista (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
---------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino Superior Completo, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
109	Nutricionista	1	---

<b>Cargo: Odontólogo (PSF) - 40h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 3.242,29	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
-----------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral aliadas à atuação clínica e à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido na área de saúde bucal do programa.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação em Odontologia e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
110	Odontólogo	7	---

<b>Cargo: Psicólogo (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) - 36h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
-----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
112	Psicólogo	2	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

<b>Cargo: Psicólogo (Programas de Assistência Social) - 36h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
--------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, Atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
113	Psicólogo	2	---

<b>Cargo: Terapeuta Ocupacional (Hospital Municipal e demais Programas da Saúde) 36h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortoptia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
114	Terapeuta Ocupacional	1	---

<b>Cargo: Pedagogo (Programas de Assistência Social) - 30h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
-------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Propiciar atendimento pedagógico especializado aos educandos com DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, possibilitando avanços no seu processo de ensino e de aprendizagem.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação na área específica.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
115	Pedagogo	2	---

<b>Cargo: Advogado (Programas de Assistência Social) - 20h semanais</b>	<b>Vencimento Básico:</b> R\$ 1.670,82	<b>Taxa Inscrição:</b> R\$ 75,00
-------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-------------------------------------

**Síntese das Atividades:**

Representar os interesses do Município, zelando pela legalidade de seus atos. Defender cidadãos que não podem arcar com despesas de processo.

**Pré-requisitos exigidos:** Ensino superior, formação na área específica e registro no órgão fiscalizador profissional.

Código	Cargo	Vagas	
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
116	Advogado	2	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

- 2.2. A remuneração é constituída pelo vencimento básico do cargo.
- 2.3. As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro 2 constantes no item 2.1 deste Capítulo e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Irecê.
- 2.4. Do total de vagas ficam reservadas 5% às pessoas portadoras de deficiência, conforme art. 19 da Lei nº. 318, de 31/12/2009, desde que a fração obtida deste cálculo, seja superior a 0,5 nos termos da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, e do artigo 37, item VIII, da Constituição Federal.
- 2.5. Os cargos ofertados neste processo seletivo são aqueles disponíveis na lei nº 1.056, de 01 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores.
- 2.6 O cronograma previsto das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital e o local de prova será no município de Irecê. Caso o número de inscritos ultrapasse a capacidade da rede escolar do município de Irecê, as provas poderão ser aplicadas nos municípios vizinhos.

### **III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO**

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- c) Não ter registro de antecedentes criminais.
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para o Cargo escolhido, de acordo com o discriminado no Capítulo II, quadro 2.
- e) Para os cargos de nível superior, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção do Cargo, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado.
- f) Para os cargos de nível médio, possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao Cargo com pré-requisito/escolaridade e de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação;
- g) Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional.
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- i) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Estar com os Títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso.
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.
- l) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

3.2. No ato da investidura no Cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período das 10h do dia **09/08/2017** às 23h59min do dia **10/09/2017** (horário local).

4.3. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp), efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição via internet, imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa correspondente à opção do cargo, conforme indicado no subitem 2.1, Capítulo II deste Edital, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

4.3.1.2. Para a inscrição, via Internet, o candidato deverá:

acessar o site: [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp), imprimir o edital e seguir as orientações contidas na tela;

- a) digitar corretamente os dados cadastrais e a opção da Cargo;
- b) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por IRECÊ;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

- c) imprimir o boleto bancário;
  - d) pagar a taxa de inscrição no período de **09/08/2017** a **11/09/2017** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
  - e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua opção de Cargo, data e horário da realização da prova.
- 4.3.2 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.
- 4.4 A Prefeitura Municipal de Irecê e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.6 A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto bancário impresso logo após a efetuação do pedido de inscrição via internet e pago até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição, sob pena de invalidação do pedido de inscrição, caso não cumprido o prazo mencionado.
- 4.7 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 4.8 O pagamento da inscrição nas agências bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.
- 4.8.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.
- 4.8.2 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições para mais de um Cargo, tendo em vista que as provas para todos os Cargos se realizarão concomitantemente, no mesmo dia e horário.
- 4.10 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição e o comprovante de pagamento do boleto bancário referente a sua inscrição.
- 4.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição.
- 4.12 Os candidatos, portadores de deficiência ou não, que necessitem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), deverão solicitá-las à Coordenação de Seleção da Fundação CEFETBAHIA com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de aplicação da prova, via sedex, no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320
- 4.12.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.12.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.12.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 4.13 A Fundação CEFETBAHIA publicará na internet no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp) as inscrições indeferidas.
- 4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**V. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/1988, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da Cargo.
- 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
- 5.3 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da etapa e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.12 deste edital.

5.4.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.4 deste edital, via SEDEX com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até a data prevista para o término das inscrições, para Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

5.4.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b" do subitem 5.4 deste edital, até a data prevista para o término das inscrições, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração, das 08 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), na sede da Fundação CEFETBAHIA no endereço Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320.

5.4.1.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal de Irecê e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.1.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, portanto não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.5.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp) na ocasião da disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

5.6 A inobservância do disposto no subitem 5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.7 O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação de ampla concorrência por Cargo.

5.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em listas à parte e figurará também na lista de classificação de ampla concorrência Cargo.

5.9 Após publicação da lista de classificação, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos temporários, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, conforme previsto no Capítulo II, Quadro 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da Cargo.

5.10 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

5.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos sem deficiência com estrita observância da ordem de classificação final.

5.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.13 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **VI. DAS ETAPAS**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de única etapa para todas as funções, conforme descrito a seguir:

a) **Etapa Única:** Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, eliminatória e classificatória, composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo I do presente Edital.

## **VII. DA ETAPA ÚNICA: PROVA OBJETIVA**

7.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será objetiva, composta questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os cargos. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3 contido no subitem 7.3.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

7.2 Os Conteúdos programáticos das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no **Anexo I** deste Edital.

7.3. O quadro 3 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

**Quadro 3 \_ Quantitativo de Questões**

Cargo	Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
		Peso 1	Peso 2	Peso 3	Questões	Pontos
Para os cargos de Nível Médio e Superior	Conhecimentos gerais e específicos	5	20	15	40	90

7.4 A Prova Objetiva realizar-se-á em **24 de setembro de 2017**, no turno matutino, **no município de IRECÊ**, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas a esses municípios, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos municípios, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Edital publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp).

7.5 As provas terão duração de 3h (três horas), com horário de início previsto para as **9h** (nove horas), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

7.6 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 08h20min (oito horas e vinte minutos) e às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

7.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 7.4.

7.7.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

7.7.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.7.3 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

7.8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.9 As questões da Etapa Única serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

7.9.1 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.9.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura.

7.10.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- n) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- o) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

7.12 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.14 Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após 2 horas do início da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

7.15 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp) a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas.

#### **VIII. DO JULGAMENTO DA ETAPA ÚNICA: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA-ESCOLHA**

8.1. Da Nota nas Questões Objetivas, para todos os cargos:

8.1.1. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:  $Nop = No \times Pso$ .

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ( $\sum Nop$ ).

8.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os cargos:

8.2.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a 30% (trinta por cento).

8.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\sum Nop$ ) igual a 30% (trinta por cento).

8.2.3. As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência de que trata o capítulo 2 que não tenham sido ocupadas pelos candidatos enquadrados nesta situação serão revertidas para a ampla concorrência.

8.3. Do desempate na **prova objetiva**, para todos os cargos:

8.3.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

8.4. Depois de apurada a nota final (Nf) da prova escrita, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os cargos, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na ETAPA ÚNICA (Ngl).

8.5 O candidato **INABILITADO** na Etapa Única para todos os cargos será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

#### **IX. DA CLASSIFICAÇÃO e do RESULTADO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

9.1 **Para todos os Cargos**, a nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Primeira Etapa: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos (Ngl). O candidato **HABILITADO** será classificado por código/cargo, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl.

9.3 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, por Cargo pretendida/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

9.4 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo Simplificado, por Cargo pretendido/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

9.5 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

9.6 Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

9.6.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme disposto na lei federal nº 10.741 de 01/10/2003.

9.6.2 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no item 9.6 e 9.6.1 deste capítulo, se persistir o empate na última posição da Cargo em disputa, obriga-se o Município de Irecê, a convocar todos os candidatos que estejam empatados nessa posição.

9.7 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Processo Seletivo Simplificado.

9.8 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

9.9 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção da Cargo, respeitando a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

## **X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 A Prefeitura Municipal de Irecê, publicará em Diário Oficial do Município, os resultados da Etapa Única: o Resultado Final e a sua Homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários.

10.2 As publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado conterão:

- a) os candidatos habilitados na Etapa Única: Prova Objetiva em ordem decrescente de pontuação, conforme estabelecido no capítulo VIII, subitem 8.4, de acordo com a opção da Cargo declarada no ato da inscrição, para todas os Cargos;
- b) os candidatos habilitados, portadores de deficiência, separadamente, com a nota final por Cargo, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição, constando sua classificação específica na condição de portador de deficiência.

10.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Resultado Final.

## **XI. DOS RECURSOS**

11.1. Os gabaritos, as questões das provas aplicadas e o resultado da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários, para fins de recursos, estarão disponíveis na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA e no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp) a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado do Processo Seletivo Simplificado, durante o período estabelecido para recurso.

11.2 Qualquer candidato, no prazo de até às 17h do primeiro dia útil após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, da publicação do gabarito da prova objetiva e da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp), poderá, interpor recurso, que deverá ser julgado em até 10 (dez) dias pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando-se as seguintes normas:

- a) protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp).
- b) Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 12.2, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

c) admitir-se-á um único recurso, por questão objetiva, para cada candidato, relativamente ao gabarito;

d) se do exame dos recursos resultar anulação de questão objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

e) se, por força de decisão favorável a eventual recurso, houver modificação do gabarito oficial, com retificação de alternativa (s) considerada (s) correta (s), as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, admitindo-se novo recurso somente da (s) questão (ões) retificada (s), na forma e prazo referidos nos itens anteriores.

11.3 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

11.4. Não serão aceitos recursos interpostos por Carta/Sedex, fac-símile (FAX), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.5 Na ocorrência do disposto na alínea “e”, do item 11.2, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no capítulo VIII.

11.6 A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.

11.7. O candidato deverá impetrar recurso individual, sendo considerado indeferido o recurso quando impetrado em conjunto por mais de um candidato.

## **XII. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Irecê convocará os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA**, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, quadro 2, por ordem decrescente de pontuação final, por Cargo.

12.1.1 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local (ais) designado(s), conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

12.2 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;

b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Cargo na qual foi inscrito;

e) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;

f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

h) Declaração de Bens;

i) Número de conta corrente no Banco do Brasil;

j) Original e cópia de comprovante de residência;

k) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

l) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

m) Carteira de vacinação atualizada.

12.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Cargo.

## **XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Temporário, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

13.2 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

13.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

13.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado até a data da Homologação (convocações, avisos, resultados) serão publicados no site do Processo Seletivo [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp). Após a Homologação, todos os atos serão publicados exclusivamente na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município), por meio do titular da Prefeitura Municipal de Irecê.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

13.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Município.

13.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13.8 A Prefeitura Municipal de Irecê não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

13.9 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização das provas, o candidato deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Irecê.

13.10. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Municipal nº.1056, DE 01 DE AGOSTO DE 2017, e no que couber, pela Lei Complementar nº. 1027, de 24/11/2015, Lei Complementar nº. 1039, de 01/07/2016 e outras aplicáveis aos cargos.

13.11 As despesas relativas à participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

13.12 O Prefeito do Município de Irecê e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Irecê, 08 de agosto de 2017.

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
**Prefeito do Município de Irecê**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

**Anexo I - Conteúdo Programático**

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

**CONHECIMENTOS GERAIS – CARGO DE NÍVEL MÉDIO**  
**(CÓDIGO 001)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão nominal e verbal. Acentuação gráfica. Ortografia. Complementos verbais e nominais. Semântica: sinonímia, antonímia e homonímia.

**MATEMÁTICA**

Números: Naturais; inteiros, fracionários e reais. Múltiplos e divisores. Números decimais: propriedades e operações. Sistema Métrico Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema Monetário Brasileiro. Razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples e compostos. Conjuntos. Geometria básica. Cálculo de área de figuras planas.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

MS Office 2010 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação e edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2010 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

**CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**(CÓDIGOS 002 A 006)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão nominal e verbal. Acentuação gráfica. Ortografia. Complementos verbais e nominais. Semântica: sinonímia, antonímia e homonímia.

**LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS**

Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1090. Decreto Federal nº. 7508, de 23/06/2011. Controle Social: Resolução CNS nº 333, de 04/11/2003, Resolução CNS nº. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria Nº 2.446, de 11/11/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

**INFORMÁTICA BÁSICA**

MS Office 2010 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação e edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2010 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

<b>CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b> <b>(CÓDIGOS 101 A 114)</b>
--------------------------------------------------------------------------------------

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos ficcionais e não ficcionais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão nominal e verbal. Acentuação gráfica. Ortografia. Semântica. Complementos verbais e nominais. Coesão e coerência textual. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Figuras de linguagem.

**LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS**

Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1090. Decreto Federal nº. 7508, de 23/06/2011. Controle Social: Resolução CNS nº 333, de 04/11/2003, Resolução CNS nº. 453, de 10/05/2012; Política Nacional da Atenção Básica: Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011; Política Nacional de Promoção da Saúde: Portaria Nº 2.446, de 11/11/2014.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

MS Office 2010 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação e edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2010 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**  
**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

**CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**(CÓDIGO 115 e 116)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos ficcionais e não ficcionais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação. Classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Flexão nominal e verbal. Acentuação gráfica. Ortografia. Semântica. Complementos verbais e nominais. Coesão e coerência textual. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Figuras de linguagem. Conotação e Denotação.

**LEGISLAÇÃO APLICADA À CIDADANIA**

Constituição: conceito, objeto, classificações e princípio constitucionais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

**INFORMÁTICA BÁSICA**

MS Office 2010 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação e edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2010 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**TÉCNICO AGRÍCOLA (CÓDIGO 001)**

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Lei nº 10.700, de 9 de julho de 2003. Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004. Portaria nº 001, de 25 de janeiro de 2007. Resolução nº 01, de 22 de junho de 2017 (Comitê Gestor do Garantia Safra). Resolução da secretaria especial de agricultura familiar e do desenvolvimento agrário, nº 02 de 24 de agosto de 2016. Portaria da secretaria de agricultura familiar, nº 38, de 04 de julho de 2014. Agricultura familiar. Soluções técnicas, gerenciais e tecnológicas de sistemas de produção sustentáveis nas unidades produtivas familiar. Agroecossistemas. Programa Garantia Safra. Plano Produtivo, Econômico e Ambiental da Unidade de produção familiar. Solos: capacidade de uso; adubação; conservação. Balanço hídrico. Economia Rural: planejamento agrícola e elaboração de projetos, avaliação de custos e rentabilidade agrícola; Fitossanidade: doenças e pragas; controle de doenças e pragas; defensivos agrícolas e seu uso adequado. Principais cultivos desenvolvidos no Recôncavo Baiano: época de plantio, produção, colheita e armazenagem; mecanização agrícola; agroquímicos – usos, toxicologia – prevenção e controle; Conservação de recursos naturais; Agricultura orgânica. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (CÓDIGO 002)**

Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Higiene Bucal. Preparação do paciente para atendimento. Instrumentos de uso odontológico. Materiais de uso odontológico. Processamento de filme radiológico. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Medidas de biossegurança para controle de infecções. Seleção de moldeiras e confecção de modelos.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF (CÓDIGO 003)**

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 160/93. Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Anotações de enfermagem. Sinais Vitais. Posições para exames. A relação entre a equipe de saúde e a família; Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família. Políticas Públicas à saúde da Mulher (PAISM). Planejamento familiar; Saúde Reprodutiva e Sexualidade; Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação 2017. Doenças Infectocontagiosas e Parasitárias. Assistência Integral à Saúde da Criança, Adolescente, Mulher, Homem, Adulto e Idoso. Técnicas Básicas de Enfermagem. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITAL (CÓDIGO 004)**

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 160/93. Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Elementos e unidades do hospital. Técnicas Básicas de Enfermagem. O paciente hospitalizado. Anotações de enfermagem. Sinais Vitais. Posições para exames. Técnicas para coleta de material para exames complementares. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente. Movimentação do paciente acamado. Higiene corporal do paciente. Controle hídrico do paciente. Administração de medicamentos. Enfermagem em Clínica Médica das Afecções: cardiovasculares, endócrinas, gastrointestinais, musculoesqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais / genitourinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Noções de Epidemiologia. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO (CÓDIGO 005)**

Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 485, de 21 de agosto de 200. Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente. Identificação de amostras. Obtenção, conservação e transporte de amostras biológicas (sangue, soro, plasma, urina, fezes e outros líquidos biológicos). Anticoagulantes de uso em laboratório de análises (tipos, função e preparo). Exames hematológicos, líquidos biológicos e secreções. Confecção de esfregaços e colorações em hematologia. Procedimentos técnicos para contagem de células no sangue e em outros líquidos biológicos. Preparação pré-analítica de amostras e reagentes para diagnóstico imunológico. Exames parasitológicos: Preparo e procedimentos técnicos para realização dos métodos Diretos, Hoffmann e MIF. Preparo e procedimentos técnicos para realização de pesquisa de leucócitos, substâncias reductoras, sangue oculto e gordura nas fezes. Cuidados na manipulação e descarte de materiais contaminados. Equipamentos de laboratório e vidrarias. Preparo de materiais e reagentes para análises laboratoriais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

Limpeza e conservação de equipamentos e vidrarias de uso laboratorial. Soluções químicas para lavagem. Preparo de soluções. Equipamentos de proteção individual. Equipamentos de segurança. Câmaras de segurança biológica. Cuidados no manuseio e descarte de materiais e resíduos químicos e biológicos. Boas práticas em laboratório e serviços de saúde.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA (CÓDIGO 006)**

Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastoides e sela turca, coluna cervical, torácica, lombo-sacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax e abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara: seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos e arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>
-------------------------------------------------------------

**ASSISTENTE SOCIAL (Código 101 e 102)**

Lei nº 8662/93 (Regulamentação da Profissão). Resolução CFESS Nº 273, de 13 de março de 1993. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Organização da Assistência Social). Serviço Social e políticas sociais. Questão Social e demandas profissionais. Seguridade Social no Brasil: organização, princípios e gestão; Avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais. Avaliação de planos e projetos sociais. Família e políticas sociais no Brasil. Gestão de recursos públicos. Legislação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS). Metodologias de análise e de intervenção em políticas sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

**BIOQUÍMICO (CÓDIGO 103)**

Bioquímica: Fundamentos metodológicos, metabolismo e correlações clínico-patológicas às análises bioquímicas. Microbiologia: Métodos de coloração. Características morfotintoriais das bactérias. Taxonomia e classificação bacteriana. Características, significado clínico e diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores, Neisseria, Haemophilus e micobactérias. Hemocultura. Coprocultura. Urinocultura. Exame microbiológico do líquor. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade a antimicrobianos. Hematologia: Hemograma e sua interpretação clínica. Alterações patológicas da série eritróide e da série leucocitária. Classificação das anemias. Hemoglobinopatias. Testes diagnósticos e distúrbios da hemostasia. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares. Teste de Coombs. Prova cruzada. Parasitologia: Morfologia e biologia dos principais protozoários e helmintos de importância médica. Métodos de diagnóstico e identificação de protozoários e helmintos de importância médica.

**ENFERMEIRO PSF (CÓDIGO 105)**

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 160/93). Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

A Família enquanto objeto de intervenção; A relação entre a equipe de saúde e a família; Interdisciplinaridade no cuidado e a família; Abordagem comunicacional com a família; A família como unidade de promoção de desenvolvimento humano; Planejamento e Programação Local em Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Estratégia Saúde da Família. Organização, funcionamento e avaliação de unidade de saúde da família; Gestão das Unidades de Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização.

**Saúde Coletiva:** Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias. Estatuto do Idoso.

**Saúde da Mulher:** Políticas Públicas na Atenção Integral à Saúde da Mulher. A atenção à Saúde da mulher em suas diferentes fases de vida: da infância à terceira idade. **Saúde**

**Perinatal:** Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Programa de Humanização do Parto e Nascimento. Cuidado de Enfermagem a mulher no pré-natal, parto, puerpério e aborto. Cuidados de enfermagem ao binômio mulher/recém-nascido no período perinatal. Atuação do enfermeiro frente à amamentação. **Saúde da Criança:** Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente. Crianças e adolescentes vítimas de maus tratos. Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente com necessidades especiais de saúde. A sistematização da assistência de enfermagem à criança e ao adolescente.

#### **ENFERMEIRO HOSPITAL (CÓDIGO 106)**

Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 160/93. Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Organização e funcionamento de Serviços de Saúde. Afecções Infectocontagiosas e Parasitárias. Assistência e visita domiciliar. Educação em Saúde. Enfermagem em Clínica Médica: fisiopatologia, diagnóstico, clínica e tratamento. Assistência de enfermagem e prevenção das afecções: cardiovasculares, endócrinas/ metabólicas, gastrointestinais, musculoesqueléticas, neoplásicas, neurológicas, renais/genitourinárias, respiratórias, reumáticas e tegumentares. Fundamentos de Enfermagem. Fundamentos de Epidemiologia: métodos epidemiológicos e indicadores de saúde. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: RDC nº 306, de 07/12/2004. Gestão e Gerência dos Serviços de Saúde e de Enfermagem. Humanização da Assistência. Política Nacional de Medicamentos: Portaria GM/MS nº 3.916, de 30/10/1998. Preparo, cálculo e administração de Medicamentos. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar: Portaria GM/MS nº 2.616, de 12/05/1998. Processo de Enfermagem.

#### **FARMACÊUTICO (CÓDIGO 107)**

Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014 (Código de Ética Farmacêutica). RDC nº 135, de 29 de maio de 2003 (Regulamento de Medicamentos Genéricos), Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial). Lei nº 5991 de 17/12/1973. (Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos). Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos.

**FISIOTERAPEUTA (CÓDIGO 108)**

Resolução nº 424, de 08 de Julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia). Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Métodos de avaliação da Função Respiratória, Anatomia e fisiologia do sistema neurolocomotor. Fisiologia do exercício. Bases científicas do treinamento de força. Controle Motor e Fisioterapia. Plasticidade neural e implicações para a Fisioterapia. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia dos transtornos musculoesqueléticos de origem traumática e ortopédica. Princípios e aplicações clínicas da eletroterapia.

**NUTRICIONISTA (CÓDIGO 109)**

Resolução nº 334/2004 (Código de Ética do Nutricionista) e alterações posteriores (Resoluções CFN Nº 399/2007 e 541/2014). Bases da nutrição humana; Nutrição normal: definição, características e indicações da dieta normal e suas modificações; Noções sobre metabolismo dos macro e micronutrientes (definição, digestão, função e biodisponibilidade); Nutrição e dietética nos ciclos da vida (materno-infantil, pré-escolar, escolar, adolescência, adulto e idoso) e nos estresses fisiológicos nesses ciclos; Avaliação e educação nutricional; Manejo nutricional na Desnutrição energético-proteica e nas doenças carenciais; Manejo nutricional nas Doenças Crônicas não Transmissíveis; Manejo nutricional nas doenças do aparelho digestório e nos transtornos alimentares; Noções de nutrição funcional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Programas de vigilância nutricional; Vigilância epidemiológica; Administração de serviços de alimentação e nutrição (gestão e planejamento); Higiene e Controle higiênico-sanitário de Unidades de Alimentação e Nutrição; Produção de alimentos seguros e segurança alimentar; Métodos de conservação; Custos na refeição per capita; Doenças Transmitidas por Alimentos.

**ODONTÓLOGO PSF (CÓDIGO 110)**

Resolução CFO nº118/2012 (Código de Ética Odontológica). Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação; principais problemas de saúde bucal em saúde pública; epidemiologia da cárie dentária (indicadores e sua utilização); Epidemiologia da doença periodontal (indicadores e sua utilização). Prevenção da Cárie Dentária e outras doenças e agravos em saúde bucal. Semiologia Oral – Exame de cavidade bucal: anamnese, exame clínico, exames complementares. Cárie dentária: conceito, diagnóstico, conduta clínica; tratamento conservador da Polpa. Radiologia: técnica operatória, material utilizado e interpretação radiográfica. Indicações e contra-indicações em exodontia: técnicas cirúrgicas e complicações, acidentes em exodontia. Anestesia local e de bloqueio regional em odontologia: substâncias usadas, classificação, acidentes e complicações. Etiologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento de doenças periodontais. Código de Ética Profissional: aspectos éticos e legais da prática odontológica. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**  
**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

**PSICÓLOGO (CÓDIGO 112 e 113)**

Resolução CFP Nº 010/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo). Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação interpretação de resultados. Técnicas de entrevista. Diagnóstico diferencial. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Transtornos da Personalidade. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Processo de hospitalização. Psicologia hospitalar. Psicologia da Saúde. Psicossomática. Psiconeuroimunologia. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade e transdisciplinaridade em saúde. Interconsulta e estratégias de enfrentamento: *coping*. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt Terapia/ Behaviorismo. Clínica infantil: teoria e técnica. Clínica de adolescentes: teoria e técnica. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Psicoterapia de Grupo. A clínica da terceira idade.

**TERAPÊUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO 114)**

Resolução nº425, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional). Prevenção, habilitação e reabilitação à população assistida em terapia ocupacional. Protocolos e procedimentos de terapia ocupacional. Avaliação de pacientes. Testes e tratamentos ortópticos. Programas de prevenção de agravos e doenças. Programas de promoção da saúde e qualidade de vida. Modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes.

**PEDAGOGO (CÓDIGO 115)**

Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – (AEE) na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Defasagem idade-série. Diagnósticos e intervenções no atendimento Educacional Especializado aos alunos com diferentes necessidades especiais (Deficiência física, auditiva, visual, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento). Transtornos do desenvolvimento: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade. Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010).

**ADVOGADO (CÓDIGO 116)**

**DIREITO CIVIL:** Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. Princípios Gerais do direito e equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Noções de Obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Responsabilidade civil do Estado e do particular. Título II da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. A jurisdição. A Ação: Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação, Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória; Deveres das partes e procuradores; Procuradores; Sucessão das partes e dos procuradores; Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Atos processuais: Forma dos atos; Tempo e lugar; Prazos; Comunicação dos atos processuais; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa. Tutela provisória: Tutela de urgência; Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum; Disposições Gerais; Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Audiência de conciliação ou de mediação; Contestação, reconvenção e revelia; Audiência de instrução e julgamento; Providências preliminares e saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Sentença e coisa julgada; Cumprimento da sentença; Disposições Gerais; Cumprimento; Liquidação. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar. Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional.

DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas socioeducativas (Lei nº 8.069/90). Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a liberdade sexual. Da sedução e corrupção de menores. Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/06). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94). Do ato infracional. Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei nº 8.069/90). Lei 11.340/2006("Maria da Penha") Lei nº 11.449/07 (comunicação da prisão em flagrante) Lei 11.464/07 (progressão de regime nos crimes Hediondos). Lei de Execuções Penais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95) e alterações posteriores. Procedimento no Júri. Das nulidades. Dos recursos em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2017**

**Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

geral: princípios básicos e modalidades. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas Corpus. Do desaforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96).

**Anexo II - Cronograma previsto**

1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no site: [www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/pmi/2017/selecao.asp) e caberá ao candidato acompanhar as devidas alterações.

EVENTOS	DATAS	
Publicação do Edital	08/08/2017	
Inscrições	09/08/2017	10/09/2017
Pagamento da Taxa de Inscrição	09/08/2017	11/09/2017
Divulgação do Local de Prova	18/09/2017	
Aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais	24/09/2017	
Divulgação do gabarito provisório	25/09/2017	
Interposição dos Recursos dos Gabaritos	26/09/2017	
Resultado da Análise de recursos	02/10/2017	
Resultado da 1ª etapa	04/10/2017	
Interposição dos recursos da 1ª Etapa	05/10/2017	
Resultado da Análise dos Recursos da 1ª Etapa	09/10/2017	
Resultado Final	10/10/2017	
Homologação	20/10/2017	